

# **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA PARA AÇÕES CULTURAIS NO CENTRO CULTURAL VELHA SERPA**

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Centro Cultural Velha Serpa (CCVS), sob direção da Fundação André e Lucia Maggi (FALM) inscrito no CNPJ sob n. 01.832.808/0002-89 torna público o presente Chamamento Nº 001/2025 para credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, em todas as suas manifestações e linguagens em atendimento a programação Artístico-cultural, bem como em eventos, projetos ou ações realizadas, com o objetivo de promover o acesso à cultura e contribuir para valorização de artistas e trabalhadores(as) do setor cultural da cidade de Itacoatiara/AM.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. É objeto desta chamada o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviço de apresentações artísticas, atividades culturais, performance, shows, espetáculos, mostras e festivais, exposições, recreações e outros nas áreas da música, dança, teatro, circo, cultura popular, literatura, artes plásticas, fotografia, audiovisual, patrimônio e outras atividades visando a realização da programação Artístico-cultural do Centro Cultural Velha Serpa (CCVS) através de ações virtuais e/ou presenciais, conforme chamamento.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Para efeito deste chamamento considerar-se-á:

a) Proponente: Pessoa física e/ou jurídica, interessada em inscrever atividade(s) Artístico-cultural, responsável pela apresentação, execução dos serviços e prestação de contas.

3.2. O/A proponente poderá se inscrever em uma ou mais modalidades descritas no item 9, desde que comprove atuação nas respectivas áreas e segmentos.

3.3. O credenciamento, bem como as informações inseridas no cadastro, é válido por período indeterminado ou até nova chamada pública e/ou atualização.

3.4. Todos/as os/as proponentes serão analisados/as seguindo os critérios elencados no item 7.2 deste chamamento.

3.5. A inscrição no presente Chamamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do CCVS, uma vez que o Credenciamento é um banco de propostas para consulta da equipe programática no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade do Centro Cultural Velha Serpa, bem como de previsão orçamentária. Portanto, em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do CCVS junto às pessoas proponentes credenciadas.

3.6. As ações inscritas no banco de cadastro serão classificadas conforme seu conteúdo e faixa etária recomendada, com base nos critérios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Propostas que não se enquadrem na classificação indicativa livre deverão apresentar um descritivo detalhado da atividade, justificando a recomendação etária sugerida.

3.6.1. Para mais informações, consulte a tabela de classificação indicativa do ECA: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/classificacao-1/folder-classind-25-anos.pdf>

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Podem participar do credenciamento pessoas físicas e/ou jurídicas (incluindo MEI e associações) com CNPJ registrado no Amazonas e atividade econômica compatível com o objeto do chamamento, desde que atendam aos requisitos exigidos e concordem com os valores máximos de referência deste chamamento.

4.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas colaboradoras, terceirizados, comissionados do CCVS ou FALM, seus cônjuges e familiares até terceiro grau.

4.3. Não serão aceitas pessoas físicas ou jurídicas em situação irregular, propostas artísticas incoerentes com os valores culturais da FALM, ou grupos/artistas com CNPJ de fora do Amazonas.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. As inscrições são gratuitas, realizadas por meio do preenchimento do formulário online, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/r/F95VGUC025>, ou presencialmente, no Centro Cultural Velha Serpa, que disponibilizará de estrutura, internet e suporte as pessoas que tiverem dificuldades no acesso digital e precisarem de apoio para concluir sua inscrição.

5.2. A pessoa interessada deve preencher integralmente todas as informações, indicando qual (quais) categoria(s) tem interesse, conforme descrito no item 9 deste chamamento.

5.2. Além do preenchimento das informações o/a proponente interessado/a deve enviar a documentação exigidas neste chamamento, conforme item 6. Propostas que não cumprirem os requisitos ou apresentarem documentação incompleta serão desclassificadas.

5.3. As inscrições serão abertas a partir de 29/03/2025 e seguirão abertas permanentemente, pois tem como finalidade, também, mapear, identificar e gerar indicadores do setor Artístico-cultural do estado.

5.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste chamamento, que passarão a integrar as obrigações, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.6. Ao uso, tratamento, controle e privacidade dos dados, será utilizado as normativas constituintes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/18.

## **6. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

### **6.1. PESSOA JURÍDICA | REPRESENTANTE DO/A ARTISTA OU DO GRUPO**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário online);
- b) Cartão CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- c) Cópia do CPF do representante legal;
- d) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- e) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- h) Comprovante de dados bancários no nome de titularidade da empresa proponente;
- i) Currículo/portifólio do/a proponente e dos principais artistas envolvidos no projeto (se houver).

### **6.2. PESSOA FÍSICA | REPRESENTANTE DO/A ARTISTA OU DO GRUPO**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Formulário online);

- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto frente e verso e última contatação);
- c) Cópia do CPF do representante legal;
- d) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- e) Comprovante PIS, NIS e NIT;
- f) Comprovante de endereço atualizado (90 dias). Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- i) Comprovante de dados bancários, sendo de titularidade do (a) proponente;
- j) Currículo/portifólio do (a) proponente e dos principais artistas envolvidos no projeto (se houver).

## **7. DA AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA**

7.1. Será designada pela FALM, uma Comissão de Credenciamento, que analisará os documentos referentes ao item 6 e as informações respondidas no formulário de inscrição.

7.2. A avaliação da(s) proposta(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternado ou conjuntamente:

- a) Clareza na apresentação da(s) proposta(s);
- b) Coerência e relevância da(s) proposta(s);
- c) Adequação à identidade institucional: afinidade com os valores, diretrizes e da FALM.

7.3. A gestão de convocação, bem como a contratação dos/as artistas individuais e/ou grupos dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, a disponibilidade financeira e orçamentária do CCVS.

7.4. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o CCVS entender apto e conterà, resumidamente, o objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, horário, etc.

7.5. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços ou do Termo de Parceria está condicionada a apresentação dos documentos solicitados no item 6.

7.6. A pessoa convocada que não assinar o contrato ou documento equivalente de prestação de serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

## 8. DO CACHÊ

8.1. Para fins deste credenciamento, os valores do serviço/cachê serão baseados conforme Tabela de valores (ITEM 9) vigente ao tempo de contratação, considerando o número de integrantes e demais condições.

8.2. Da remuneração (conforme tabela de valores referenciais) serão deduzidos os impostos devidos legalmente. Proponentes inscritos como Pessoa Física devem considerar os recolhimentos municipais, bem como o desconto de INSS (desconto médio de 20% do valor).

8.3. O pagamento da(s) pessoa(s) Contratada(s) será efetuado em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega da Nota Fiscal. Sendo que a nota fiscal deverá ser emitida até o dia 20 do mês da execução da atividade, após esse período poderá ser emitida somente a partir do dia 01 do próximo mês. A emissão da nota fiscal deverá ser feita somente após a realização da ação.

## 9. DA TABELA DE VALORES

9.1. A Tabela Referencial de Valores é um instrumento normativo e de consulta que o Centro Cultural Velha Serpa e Fundação André e Lucia Maggi utiliza para aumentar a transparência, economicidade e agilidade no processo de contratação de serviços.

9.2. Os valores praticados foram embasados nos preços praticados no mercado, levando em consideração o nível de formação da pessoa profissional ou sua experiência empírica, que deverão sempre ser comprovadas pelos documentos.

### MODALIDADE 1: APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

#### LINGUAGEM: ARTES CÊNICAS

**Descrição:** Apresentações de teatro, circo, dança, performances, intervenções, propostas de mediação e outras que se amoldem nesse conceito.

ARTISTAS E/OU GRUPOS	
Valor por integrante	R\$ 400,00

### LINGUAGEM: MÚSICA

**Descrição:** Concertos, recitais, apresentações, propostas de mediação e outros formatos de apresentações musicais.

ARTISTAS E/OU GRUPOS	
Valor por integrante	R\$ 500,00

OBS: Propostas para lançamento CD, DVD, vídeo clipe, premiações e eventos particulares não serão contempladas com pagamento de cachê, uma vez que se trata de parceria para incentivo artístico.

### LINGUAGEM: LITERATURA

**Descrição:** Contação de histórias, leituras dramatizadas, saraus poéticos, propostas de mediação, performances literárias, recitais e outras que se amoldem nesse conceito.

ARTISTAS E/OU GRUPOS	
Valor por integrante	R\$ 400,00

OBS: Propostas para lançamento de livros, revistas, premiações, eventos particulares e afins, não serão contempladas com pagamento de cachê uma vez que se trata de parceria para incentivo artístico.

### MODALIDADE 2: LICENCIAMENTOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS

**Descrição:** Obra audiovisual como curta-metragem (Inferior ou igual à 15min), média-metragem (Superior a 15min ou inferior a 70min), longa-metragem (superior à 70min).

Licenciamento por 12 meses.

Características	Valores
Licenciamento de obras audiovisuais	R\$ 100,00 à 500,00

### MODALIDADE 3: AÇÕES FORMATIVAS E/OU PALESTRAS

**Descrição:** Oficina, palestra, mediação, curso ou outro formato de ação de interesse para as ações do CCVS. As ações serão realizadas por profissionais com experiência na temática ligada à sua área de atuação profissional.

Exemplo: Oficina/curso de escrita literária, teatro, música, pintura, desenho, gravura, fotografia, videoarte, escultura, moda, arte digital, cerâmica, cestaria, colagem,

azulejaria, animação, modelagem, vitral, xilogravura, tapeçaria, decoração, produção cultural, tranças, dança e outras que se amoldem nesse conceito, considerando:

**Oficina:** Carga horária máxima de 20 horas/aula.

**Curso:** Carga horária igual ou superior a 21 horas/aula.

**Palestra/mediação:** Manifestação como objetivo ligar o objeto de estudo a um público específico (carga horária mínima de 1 hora)

Características	Valores Máximos
Cachê I – Formação na área ou notório saber	R\$ 120,00 (Hora/aula)
Cachê II – Formação na área com Especialização	R\$ 160,00 (Hora/aula)

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será permitida a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa ou repudiável, ilegal ou de nudez explícita, ou erótica, bem como discurso de ódio e discurso político, ou qualquer meio de expressão (visual, verbal, sensorial, literário ou similares) que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana, tanto como sociedade como quanto minoria.

10.2. O credenciamento concede ao CCVS e a FALM o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.

10.3. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo CCVS sob pena de descredenciamento.

10.4. A FALM poderá alterar este edital, critérios de seleção ou qualquer outra informação, a qualquer momento ou ao seu critério. Em caso de alterações estas serão informadas no endereço eletrônico: <https://fundacaoandreeluciamaggi.org.br/>.

10.5. Casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento da FALM.

10.6. A FALM se reserva no direito de gerir a programação do CCVS, podendo alterá-la a qualquer tempo, ou ainda incluir projetos próprios ou especificamente contratados, de acordo com seus objetivos de atuação. Podendo adiar ou revogar este Edital, sem que isso represente motivo para as interessadas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

10.7. Considerando que o relacionamento da FALM junto à comunidade e demais parceiros está pautado no respeito e na transparência, está disponível para a

comunicação de qualquer atitude ou prática em desacordo com as normas deste Edital e disposições legais, que seja de conhecimento ou desconfiança de qualquer pessoa, o Canal de Denúncia, abaixo relacionado. Toda denúncia poderá ser relatada de forma anônima ou identificada e, caso seja identificada, a identidade do(a) relator (a) será preservada.

Telefone: 0800 647 0004

10.8. Dúvidas e outras informações relacionadas a este chamamento deverão ser encaminhadas para o e-mail: [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br)

Itacoatiara-AM, 29 de março de 2025.